



RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 29/2017 - UASG 153103

Nº Processo: ~~O presidente de RDC comunica o resultado da RDC nº 29/2017. Foi considerada vencedora a empresa BTECH ENGENHARIA LTDA - EPP - Itens: 1 (R\$ 655.000,00).~~

~~THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE~~
~~Presidente de RDC~~

~~(SIDE - 16/05/2018) 153103-15234-2018NE800002~~

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA~~

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 155014

Nº Processo: ~~23527000736201881 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros de alimentação semiperecíveis, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00155. Edital: 17/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Tequinha Farias, 13 Centro - SANTA CRUZ - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155014-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Todos os itens ficaram dentro do disposto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.~~

~~ADRIANO IGO DE MEDEIROS SILVA~~
~~Pregoeiro~~

~~(SIDE - 16/05/2018) 155014-26443-2018NE800153~~

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 155014

Nº Processo: ~~23527001046201840 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral engarrafada em garrafão plástico com capacidade para 20L (vinte litros) e do garrafão plástico de 20L (vinte litros), a fim de atender as demandas do HUAB por um período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Praça Tequinha Farias, 13 Centro - SANTA CRUZ - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155014-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Todos os itens enquadraram-se no art. 48, inciso I, da LC 123/2006.~~

~~FERNANDO LUIZ PALHANO XAVIER CABRAL~~
~~Pregoeiro~~

~~(SIDE - 16/05/2018) 155014-26443-2018NE800153~~

~~MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO~~
~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 155015~~

Nº Processo: ~~23528001680201872 - DISPENSA Nº 5/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 12929519000138. Contratado: SERVPROL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, instalados na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/EBSERH, com reposição de peças e acessórios, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência da Dispensa de Licitação Nº 05/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, artigo 24 e instrução Normativa nº 05/2017-MPOG. Vigência: 09/05/2018 a 04/11/2018. Valor Total: R\$614.333,32. Fonte: 6153000300 - 2018NE800472. Fonte: 6153000300 - 2018NE800478. Data de Assinatura: 09/05/2018.~~

~~(SICON - 16/05/2018) 155015-26443-2018NE800016~~

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2018

A pregoeira da MEJC comunica o resultado do Pregão nº 02/2018. A partir desta data ficam convocadas todas as empresas participantes do certame a assinarem a Ata de Registro de Preço no prazo estipulado no edital. Foram consideradas vencedoras as empresas: HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ: 04.238.160/0001-24, item: 4 (R\$ 5,40); FARMACIA M2M LTDA, CNPJ: 10.868.144/0001-18, itens: 1 (R\$ 8,19), 2 (R\$ 21,99), 3 (R\$ 6,87), 5 (R\$ 10,99), 6 (R\$ 6,87), 7 (R\$ 9,87), 8 (R\$ 6,99), 9 (R\$ 15,50).

~~ANA CLEVIA RIBEIRO DE SOUSA~~

~~(SIDE - 16/05/2018) 155015-26443-2018NE800016~~

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGESP Nº 9, DE 16 DE MAIO DE 2018
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 23 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 009/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 71, de 13/04/2018, Seção 3, p. 69/72, e homologado pelo respectivo departamento.

Unidade: Departamento de Engenharia de Computação e Automação		Campus de Atuação: Natal/RN	
Nº do Edital: 009/2018-PROGESP		Período de provas: 02/05/2018 a 25/05/2018	
Área do concurso: Sistemas de Transmissão de Dados/Sistemas Digitais/Processamento Digital de Sinais - 20h		Nº de vagas: 01	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Sergio Natan Silva	8,74	Aprovado (a)	1º
Pedro Yochinori Gushiken	7,31	Aprovado (a)	2º

Unidade: Escola de Ciências e Tecnologia		Campus de Atuação: Natal/RN	
Nº do Edital: 009/2018-PROGESP		Período de provas: 02/05/2018 a 25/05/2018	
Área do concurso: Informática /Computação Numérica - 40h		Nº de vagas: Cadastro de Reserva	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Raissa Tavares Vieira	7,57	Aprovado (a)	1º
Felipe de Souza Pinheiro	7,28	Aprovado (a)	2º
Elton Gil Xavier Moura	6,76	Aprovado (a)	3º

~~MIRIAN DANTAS DOS SANTOS~~

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL

EDITAL Nº 10, DE 14 DE MAIO DE 2018
CONCURSOS PÚBLICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 316 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, de 19/10/2017; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 16/05/2018 a 30/05/2018, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

1. Das Disposições Preliminares

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A denominação Professor Adjunto A, criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva (turno diurno e/ou noturno).

O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, as atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

A Decisão nº 446/2014 - CONSUN e os conteúdos programáticos para cada área de conhecimento são considerados partes integrantes deste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

O conteúdo programático para as áreas de conhecimento abrangidas neste Edital serão disponibilizados, na página eletrônica da PROGESP (<http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>), no dia 18 de maio de 2018.

2. Das Vagas

2.1 Unidade: Instituto de Ciências Básicas da Saúde
Departamento: Microbiologia, Imunologia e Parasitologia
Área de Conhecimento: Parasitologia Veterinária, Subárea: Parasitologia de Animais Domésticos
Requisito(s): Doutorado em Parasitologia Veterinária, ou Doutorado em Parasitologia Animal, ou Doutorado nas áreas das Ciências Agrárias, Biológicas ou da Saúde
Nº de vaga(s): 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 275480
Nº do Processo: 23078.506444/2018-93
Informações: telefone(s) - (51) 33084945, e-mail - chefe-demic@ufrgs.br.

2.2 Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: Ciência Política
Área de Conhecimento: Ciência Política
Requisito(s): Doutorado em Ciência Política, ou Doutorado em Ciências Sociais, ou Doutorado em Economia, ou Doutorado em Estudos Estratégicos, ou Doutorado em Políticas Públicas, ou Doutorado em Relações Internacionais ou Doutorado em Sociologia
Nº de vaga(s): 02 (duas)
Código(s) da(s) vaga(s): 272388 e 272390
Nº do Processo: 23078.507528/2018-44
Informações: telefone(s) - (51) 33087171, e-mail - deptopol@ufrgs.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 153114

Nº Processo: ~~23078510849201664.~~

~~DISPENSA Nº 20/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 15388008000144. Contratado: CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO DA AGR. Objeto: Aquisição de hortifrutí granjeiros de forma parcelada para UFRGS. Fundamento Legal: 8666/93 E 20/17. Vigência: 14/03/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$477.540,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801187. Data de Assinatura: 14/03/2017.~~

~~(SICON - 16/05/2018)~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018 - UASG 153114

Nº Processo: ~~23078506746201781.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 39/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 90068602000173. Contratado: TELE TAXI CIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o agenciamento de serviços de Transporte Terrestre de passageiros, no município de Porto Alegre. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 16/05/2018 a 15/05/2019. Valor Total: R\$1.835.460,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE802506. Data de Assinatura: 09/05/2018.~~

~~(SICON - 16/05/2018)~~

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

~~Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Cláusula Contratual/ Outros/ Alteração da Vigência Nº 000005/2018 ao Convênio Nº 813792/2014. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 15235. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74704008000175. Prorrogar o prazo de vigência, até 31 de março de 2019, do convênio principal, e ajustar os custos operacionais. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 29/03/2018 a 31/03/2019. Data de Assinatura: 29/12/2014. Signatários: Concedente: RUI VICENTE OPPERMANN, CPF nº 14851610025, Conveniente: SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830.72.~~

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2018

~~P.502092/2018-05. Empresa Vencedora CNPJ 09.278.438/0001-00 R\$ 1.007.070,00.~~

~~JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO~~
~~Presidente da CPL~~

~~(SIDE - 16/05/2018) 153114-15235-2018NE800028~~



Os membros das duas comissões serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme o disposto art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.6 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital, conforme disposto no §3, art. 1º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.7 O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

5.7.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.7.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.7.3 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.8 O procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial será feito antes da divulgação do resultado final, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.7, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, conforme disposto no § 5º, Art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.9 O candidato poderá interpor recurso, perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que o remeterá à Comissão Recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão de Heteroidentificação, tendo os candidatos o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da aferição. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060).

5.9.1 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

5.10 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.7 deste Edital, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, o candidato será eliminado do concurso, conforme disposto no Art.11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.10.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.11 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.12 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.11 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.13 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições ou com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. 5.14

5.14 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.15 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.5, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.16 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.5, se aprovado no Concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.17 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.18 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.19 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 9.585,67 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) assim composta:

6.1.1 Vencimento Básico - R\$ 4.455,22 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

6.1.2 RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 5.130,45 (cinco mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 6.627,43 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) assim composta:

6.2.1 Vencimento Básico - R\$ 4.455,22 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

6.2.2 RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 2.172,21 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

7. Das Provas

7.1 O concurso ocorrerá em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual; o concurso para a área de conhecimento "Parasitologia Veterinária, Subárea: Parasitologia de Animais Domésticos" será composto, também, de Prova Prática. As provas serão realizadas em língua portuguesa, exceto para os concursos na área de conhecimento "Ciência Política" que poderá ser realizado em língua portuguesa, língua inglesa ou língua espanhola e na área de conhecimento "Físico-Química, Subárea: Ensino de Química" que poderá ser realizado em língua portuguesa ou língua inglesa.

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 O cronograma e o local de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual e Prova Prática, quando houver, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

a) Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subsequentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

b) Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

10. Disposições Gerais

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado, o título e o resumo de sua Prova Didática e o Projeto de Pesquisa ou Extensão, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios. Considera-se como documentação suficiente a cópia de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no curriculum vitae. Não é necessária a autenticação das cópias. O candidato não deverá entregar os originais dos documentos, tendo em vista que comprovantes entregues não serão devolvidos. Nos casos de dúvida por parte da Comissão Examinadora, a apresentação dos originais dos documentos pode ser solicitada. Os documentos comprobatórios de Mestrado e/ou de Doutorado obtidos em curso ou programa nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente revalidados ou reconhecidos.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

RUI VICENTE OPPERMANN

ANEXO I
FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: _____

Conforme disposto nos itens 3.16, 3.16.1, 4.7, 4.8 e 4.9 do Edital nº 10/2018 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS ou remetido por SEDEX (Divisão de Protocolo Geral - Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Campus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), até 1 (um) dia útil após o término das inscrições ou com data de postagem até 1 (um) dia útil após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das Provas (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso: _____

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 3.14 do Edital nº 10/2018 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Nome completo:		Sexo: () F () M	
Data de nascimento:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
RG:	NIS* ou nº de Registro de Doador de Medula Óssea:		Nº da inscrição no concurso:
CPF:	Endereço:		Bairro:
Bairro:		Cidade:	CEP:
Telefone: () Celular: ()		Estado:	
E-mail:		Nome da mãe:	

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou

() membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

() doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 10/2018 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (PRETO, PARDO)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 10/2018 - Área/subárea de conhecimento do concurso: _____ da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou _____

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

_____, ____ de _____ de 20____

EDITAL Nº 11, DE 14 DE MAIO DE 2018
CONCURSOS PÚBLICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 316 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, de 19/10/2017; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 16/05/2018 a 30/05/2018, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo:

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A denominação Professor Adjunto A, criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h (turno diurno e/ou noturno).

1.2 O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3 De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, as atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e

assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

1.4 A Decisão nº 446/2014 CONSUN e os conteúdos programáticos para cada área de conhecimento são considerados partes integrantes deste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

1.5 O conteúdo programático para as áreas de conhecimento abrangidas neste Edital serão disponibilizados, na página eletrônica da PROGESP (<http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>), no dia 18 de maio de 2018.

2. Das Vagas

2.1 Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Cirurgia

Área de Conhecimento: Cirurgia Plástica

Requisito(s): Graduação em Medicina e Doutorado, com tese defendida na área de Cirurgia, nas áreas de avaliação da Medicina I, II, III da Capes, ou Doutorado, com tese defendida na área de Cirurgia, em Genética, ou Morfologia, ou Fisiologia, ou Bioquímica, ou Farmacologia, ou Imunologia, ou Microbiologia, ou Parasitologia, ou Engenharia Biomédica, ou Nutrição, ou Saúde Coletiva, ou Educação, ou Interdisciplinar, conforme tabelas de Áreas de Conhecimento da CAPES publicadas na WEB em 31/01/2017

Nº de vaga(s): 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 274050

Nº do Processo: 23078.501467/2018-10

Informações: telefone(s) - (51) 33085059; e-mail - concursos-famed@ufrgs.br.

2.2 Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Pediatria

Área de Conhecimento: Pediatria

Requisito(s): Graduação em Medicina e Doutorado com tese defendida na área do concurso (Pediatria) ou áreas afins (Anexo I do conteúdo programático)

Nº de vaga(s): 02 (duas)

Código(s) da(s) vaga(s): 275774 e 274634

Nº do Processo: 23078.524165/2017-21

Informações: telefone(s) - (51) 33085059; e-mail - concursos-famed@ufrgs.br.

3. Das Inscrições

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou lista de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 21/05/2018 a 04/06/2018, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.4 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento de inscrição. A emissão do boleto de inscrição indica que a mesma foi realizada com sucesso. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, impreterivelmente, até o dia 11/06/2018, independentemente de feriado.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.7 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 11/06/2018. Havendo qualquer problema com o documento de inscrição para o pagamento, o candidato poderá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas até às 18h do dia 11/06/2018, através do e-mail dep@progesp.ufrgs.br ou pelo telefone 51-33083658. Não serão aceitas reclamações com data posterior a 11/06/2018.

3.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Baneo, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.10 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

3.11 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição (período que abrange o pagamento da inscrição) por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.12 Os valores de inscrição são os seguintes:

3.12.1 R\$ 142 (cento e quarenta e dois reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h.

3.12.2 R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h.

3.13 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.14 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2018.

3.14.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.14.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido. Para os casos de doadores de medula óssea, juntamente com o formulário preenchido, deverá ser anexado, pelo candidato, documento original ou cópia autenticada do comprovante de doador de medula óssea.

3.14.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.14 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.